REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
7	7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

Certifico e dou fé que no livro 2, fls. 7, sob o nº 7, foi matriculado em 08 de janeiro de 1976, o imóvel a seguir descrito: LOTE DE TERRENO Nº 11 DA QUADRA 21, situado no 3º Loteamento das CHÁCARAS = RIO PETRÓPOLIS, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro = urbano, medindo 30,00m de frente para a rua 10, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 34, por 100,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando à esquerda com o lote 12, à direita com o lote 10, os confrontantes da mesma quadra, e de propriedade do Espólio de Isaad Scialom Y Benozilio, ou sucessores, com a área de 3.000m2. Certifico mais que de acôrdo com o R. 1 da aludida matricula, dito imóvel tem como seu = proprietário MONICA BAPTISTA TAVEIRA, brasileira, menor, estudante residente na Cidade do Rio de Janeiro; adquirido no inventário por falecimento de ARMANDO TAVEIRA, conforme Formal de Partilha extraído em 18/02/66, passado pelo escrivão do Cartório da Vara de Família e Menores, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal-Brasilia, assinado pelo MM Juiz Dr. Lucio Batista Arantes, contendo sentença = proferida em 3/12/65, pelo mesmo Juiz. Certifico ainda que o último ato praticado na aludida matricula tem a indicação de R. 1, e , como a partir de 01/03/83, tenha esta Serventia substituido o Registro Geral (Lº 2) por ficha, os demais atos referentes à citada= matricula serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o nº 7, correspondente à matricula. Duque de Caxias, 11 de novembro de 1986. Eu, [illegible] Sub-Oficial , datilografei. O Oficial: [illegible]

...

Av. 2- M- 7.- DATA:- 11/11/86.- CASAMENTO.- MONICA BAPTISTA TAVEIRA, proprietária do imóvel objeto desta matricula, contraiu núpcias em 27/05/77, com AGENOR LADISLAU PINTO, pelo regime da comunhão = universal de bens, passando a nubente após o casamento a adotar o nome de MONICA BAPTISTA TAVEIRA. A presente averbação é feita a vista da Certidão passada pelo Diretor deSecretaria da 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessores de Brasilia- DF, extraída nos autos = de Separação Consensual nº 33.687, instruida com peças anexas, que ficam arquivadas neste RGI.- Duque de Caxias, 11/11/86.- Eu,.-.-.- [illegible] Sub-Oficial, datilografei.-.-.- O Oficial: [illegible]

009

R. 3- M- 7- DATA:- 11/11/86.- PARTILHA.- TRANSMITENTE:- AGENOR LADISLAU PINTO, brasileiro, aeroviário, divorciado, inscrito no CPF-

CONTINUA NO VERSO.-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW.

REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA 7 | FICHA 01 VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

CPF nº 136.559.491/20, residente em Brasilia-DF. ADQUIRENTE:- MONICA BAPTISTA TAVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente em Brasilia-DF, na HIGS 708, Bloco "A", casa 13, inscrita no CPF nº 059.451.781/87. Em decorrência da Partilha homologada por sentença de 11/12/84, proferida pelo MM Juiz Dr. Espedito Angelo Rafael, nos autos da separação judicial convertido em Divorcio do ex casal AGENOR LADISLAU PINTO e MONICA BAPTISTA TAVEIRA, o imóvel objeto desta matricula no valor de CZ$1.675,00, foi transferida para a adquirente, Tudo conforme se verifica do Formal de Partilha expedido pelo Juízo deDireito da 4ª Vara deFamília da Circunscrição Judiciária de Brasilia-DF, proc. nº 123/83, assinada pela MM Juiza deDireito Dra. Aligari Corrêa Starling Loureiro, em 02/09 986, estando o ITBI pago pelo Darj próprio nº de controle 4-17 - 016466-6- agência do Banerj desta Cidade, em 07/11/86- autenticação mecânica 078, no valor de Cz$600,00. Duque de Caxias, 11/11/86 Eu, [illegible] Sub-Oficial, datilografei. O Oficial: [illegible]

N.º

72332

R.04. M-7 - DATA: 03/07/2017. - **COMPRA E VENDA** – TRANSMITENTE(S): **MONICA BAPTISTA TAVEIRA** já qualificada no R.03 desta matricula. ADQUIRENTE(S): **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITATIA – COMAC DE PETROPOLIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.352/0001-72, com sede à Rua Souza Franco nº 590. A transmitente vendeu a adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz$ 30.000,00 (expressão monetária da época) **Tendo como base de calculo atual da PMDC o valor de R$ 15.737,42; ITBI pago no valor de Cz$ 600,00; através da guia de controle nº 4.17016536.0.** Tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório 6º Oficio de Notas de Petrópolis, no Livro 166 fls.155 ato nº 078, datada 13/11/1986, prenotado sob o nº **72.337** – CONSULTA NO BIB CGJ nº 01542170703426 38 de 03/07/2017. - Duque de Caxias, 03 de julho de 2017. Eu, [illegible], Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, [illegible]. Selo Eletrônico: **ECCN 99682-FUC**

R - 5 - MT - 7 -DATA: 23/07/2024 - PENHORA: Procede-se este registro para constar a Penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, no qual figura: Execução Fiscal Nº0018025-18.2016.4.02.5106/RJ, Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Executado: COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITARIA DE PETROPOLIS; Mandado nº 510012917335; Valor R$56.568,44. Tudo de acordo com o Termo de Mandado de Penhora, expedido pelo M.M. Juiz Federal Dr Edward Carlyle Silva, da 1ª Vara Federal deExecução Fiscal do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº **87248**, recebido eletronicamente. - Registro concluído aos 23/07/2024, por eu, [illegible], Escrevente. O Substituto da Oficiala, [illegible] Selo de fiscalização eletrônica nº **EETW 28906 UNS.**

010

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW.

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
7	2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º distrito)

R.06 M-7 DATA: 03/01/2025 - **PENHORA:** Procede-se este registro para anotação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, no qual figura: Execução Fiscal, Processo Nº 0001481-52.2016.4.02.5106/RJ. Exeqüente: União - Fazenda Nacional. Executado: Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis. Tudo de acordo com o Mandado Nº 510014813516, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 11/11/2024, prenotado sob o nº **88.366**. - Duque de Caxias, 3 de janeiro de 2025. Eu, _____, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, _____. Selo Eletrônico Número: **EEWE 11926 HFP**

R.07 M-7 DATA: 20/02/2025 - **PENHORA:** Procede-se este registro para anotação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, no qual figura: Execução Fiscal, Processo Nº 0005651-67.2016.4.02.5106/RJ. Exeqüente: **União - Fazenda Nacional.** Executado: **Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis.** Tudo de acordo com o Mandado Nº 510015043811, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 10/12/2024, prenotado sob o nº **88.715.** - Duque de Caxias, 20 de Fevereiro de 2025. Selo Eletrônico Número: **EEWQ 85325 OJX** Ato assinado eletronicamente por Ricardo Viola Tinoco, Escrevente Substituto, matrícula nº: 94/5739.- - - - - - - - - - - - - -

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 24/06/25. 14:47 - R$ 0,00 Pedido nº. 25/002095

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYH 75208 TEN

Consulte em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VDJG7-RSSTB-33TMU-DZZWW.